

SÚMULA DE CONTRATO
FPE 023144/2024

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e IEG – INSTITUTO DE ENGENHARIA, GESTÃO, TREINAMENTOS E PESQUISAS DE MERCADO LTDA.; **OBJETO :** Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, para realização de ações de capacitação aos servidores envolvidos no planejamento estratégico, implementação e gestão do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR:** R\$ 97.195,00 no total; **PRAZO :** 12 meses; **FUNDAMENTO LEGAL :** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021.

Protocolo: 2025001204437

Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Expediente : 24/1300.0006675-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a Inexigibilidade de Licitação, nos Termos do Art. 74, Inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação do IEG - Instituto de Engenharia, Gestão, Treinamentos e Pesquisas de Mercado Ltda., cujo objetivo é a contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, para realização de ações de capacitação aos servidores envolvidos no planejamento estratégico, implementação e gestão do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) do Estado do Rio Grande do Sul, com carga horária de 30 horas e público de até 15 participantes, no valor total de R\$ 97.195,00 (noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais).

PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Subsecretário Adjunto de Administração – SUAD/SPGG

Ratifico nos Termos da Lei Federal 14133/2021.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001180026

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 24/2000-0176958-1
Nome: Eunice Lima Braga
Identificação Funcional/Vínculo: 1884840/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Atividades de Apoio - NF 2-C
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 23/11/2024.

Protocolo: 2024001181094

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 24/1900-0040922-0
Nome: Fernanda Cardoso Dill
Id.Func./Vínculo: 2374552/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 21/08/2024.

